



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 15, de 20 de setembro de 2023.

Aprova os Programas de Disciplinas Programa de Pós-graduação em Ciência Animal- PPGCA, devolve para o PPGCA para adequações ao modelo padrão e encaminha à SOC para as devidas Providências.

O pró-reitor adjunto, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2023 realizada no dia 20 de Setembro de 2023,

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso IV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre o regulamento para os cursos de Pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso V da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre normas e critérios para criação, extinção e alterações dos Programas de Pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso VI da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de aprovar normas, critérios e propor alterações para a inclusão e exclusão de docentes permanentes dos Programas de Pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso XV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;

CONSIDERANDO o e-mail enviado do endereço electrónico secpos@ufersa.edu.br para proppg@ufersa.edu.br em dia 24 de agosto de 2023, que solicita apreciação sobre os Programas de Disciplinas Programa de Pós-graduação em Ciência Animal- PPGCA;

DECIDE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

Art. 1º Aprovar os Programas de Disciplinas Programa de Pós-graduação em Ciência Animal- PPGCA, devolver para o PPGCA para adequações ao modelo padrão e encaminhar à SOC para as devidas Providências.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Prof. Idalmir de Souza Queiroz Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação